



CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Câmara: 15/06/2023

Plenária: 15/06/2023

Presidente: Guarda Mirim

Relator: SESP

Instituição	Conselheiros
APOFILAB - Associação de Portadores de Fissura Lábio Palatal de Cascavel	Titular: Maria Tereza Chaves - presente Suplente: Carolina Marcon Portes
Associação Canaã de Proteção à Criança e ao Adolescente	Titular: Isabella Menon - presente Suplente: Anderson Kasnocha
Guarda Mirim de Foz do Iguaçu	Titular: Renann Ferreira - presente Suplente: Hélio Cândido do Carmo
SETR - Secretaria de Trabalho, Qualificação e Renda	Titular: Suelen Glinski Rodrigues dos Santos Suplente: Joaquim Pedro Duro da Silva - presente
SEED - Secretaria de Educação	Titular: Maira Tavares - presente Suplente: Graziela Cristina Pere
SESP - Secretaria de Segurança Pública e Administrativo Penitenciária	Titular: Eliete Aparecida Kovalhuk - presente Suplente: Ana Paula Cunha Carvalho
Convidados:	Juliana Sabbag (CPCA/SEDEF) e Maiara (AT/SEDEF)
Apoio Técnico: Denise Masson e Residente técnica Francielle Souza	

1.1. Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente);

Relato: A coordenação de Políticas para Pessoa com Deficiência da SEDEF apresentou as ações desenvolvidas pela CPCD em que envolve convivência familiar e comunitária. Essas ações foram desenvolvidas durante os últimos anos, passando a ser ações permanentes dentro da Coordenação.

Ações como, Passe Livre Intermunicipal, Carteira do Autista - CIPTEA, Projeto Parques Acessíveis, Praia Acessível e Óculos "Orcam My Eye", todas elas garantem o direito da pessoa com deficiência.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.



1.2. Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal e Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente):

1.2.1 Projeto para viabilização da Avaliação Final e Novo Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná;

Relato: A Coordenação da Política de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentou o projeto para viabilização da Avaliação Final e do Novo Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O projeto prevê a contratação de uma instituição para a elaboração dos documentos. Foram previstos os seguintes produtos:

1ª Produto – Avaliação Final - período avaliativo: 2014 a Junho de 2023;

2ª Produto – Metodologia de Concepção do Novo Plano com interface a metodologia do Orçamento Criança e Adolescente;

3º Produto - Momentos Participativos;

4º Produto - Elaboração do Plano Decenal;

Subprodutos:

- Diagnóstico x Marco Situacional;
- Plano de Ação com interface no Orçamento Criança e Adolescente;
- Metodologia de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano de Ação;
- Acompanhamento anual do Plano Decenal e Monitoramento e Avaliação

5º Produto – Sistema de Elaboração e Acompanhamento do Plano Decenal

6º - Produto - Relatório de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação

ETAPAS	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
	mê	mê	mê	mê	mê	mê	mê	mê	mê	mê	mê	mê
	s	s	s	s	s	s	s	s	s	s	s	s



Avaliação Final (2014 a Jun de 2023)	x	x	x	x	x	x						
Metodologia Plano Novo	x	x	x									
Momentos Participativos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Elaboração do Plano Decenal	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
Sistema de Elaboração e Acompanhamento do Plano Decenal	x	x	x	x	x	x						

ETAPAS	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Relatório de Acompanhamento	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Avaliação e Monitoramento			x				x			



Relatório Final										x
------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------

O valor total do projeto é de R\$1.500.000,00.

Parecer da Câmara: Aprovado o mérito do projeto.

Parecer do CEDCA: **Aprovado o parecer da câmara.**

1.2.2 Encontro Nacional – Plano Decenal dos Direitos Humanos das Crianças e dos Adolescentes;

Relato: A SEDEF e o CEDCA participaram de um encontro, sobre o Plano Decenal, promovido pelo Governo Federal. O evento foi o Webinário “Encontro Nacional Plano Decenal dos Direitos Humanos das Crianças e dos Adolescentes: Experiências de Construção, Implementação e Monitoramento”. O Paraná participou da mesa “Experiências estaduais de criação, implementação e monitoramento do Plano Decenal dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes”. Foi contextualizado sobre o nosso plano decenal, o processo de acompanhamento anual, os dois relatórios de monitoramento e avaliação, o relatório comparativo com as propostas da “X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente”, a interface do plano com os instrumentos de gestão (incluindo a metodologia OCA), e por fim, foi explanado sobre a necessidade de formalização de parcerias para a elaboração da avaliação final, do novo plano decenal, do Sistema Informatização, entre outros materiais.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: **Ciente.**

1.2.3 - Elaboração e Apresentação do Relatório Final de Acompanhamento do Plano Decenal:

Relato: O Comitê enviou o ofício de solicitação de indicação para a composição do Comitê, validação do relatório de metas, e envio das metas de 2023 para todas as representações do Comitê, dentro do que cada uma tem de responsabilidade. Recebemos até o momento 16 indicações, restando 07 que serão novamente solicitadas. Após o recebimento e encaminhamento para Casa Civil das novas indicações, a coordenação do Comitê solicitará uma data ao CEDCA para a realização de uma reunião extraordinária para apresentação do relatório anual de acompanhamento para aprovação.

Parecer da Câmara: Ciente.



Parecer do CEDCA: **Ciente.**

1.3 Política Estadual aos Povos Indígenas (pauta permanente);

Relato: Histórico: “Pauta tornou-se permanente na Câmara de Políticas desde o mês de Abril, a SE/CEDCA informa que enviou o ofício nº86/2023, protocolo 20.428.961-1, a Secretaria da Mulher e Igualdade Racial solicitando as informações indicadas pelo CEDCA, sem retorno até o momento. A SE CEDCA/PR organizará uma agenda para a realização da reunião interinstitucional entre os órgãos (TJ, MP, CONAI, FUNAI, SUDIS e Lideranças Indígenas) para análise da situação e verificação dos encaminhamentos.”

Parecer da Câmara: Ciente. Solicita-se a SE CEDCA que reitere o ofício encaminhado a SEMI, e que até o mês de Agosto seja organizada a reunião interinstitucional.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

1.4. Protocolo 20.324.953-3 – SEIMT/ Projeto de Aquisição de dispositivos de tecnologia assistida/ OrcamMyEye;

Relato: “Relato: O protocolado refere-se ao projeto “OrCam MyEye” apresentado pela Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEIMT). A abrangência do Projeto é a Rede Estadual de Ensino do Paraná. A SEIMT esclarece que tem como atribuição a promoção e definição de diretrizes nas áreas da inovação, bem como é responsável pelo estímulo das ações e políticas públicas as quais visam o aumento da competitividade e a melhoria dos índices Estaduais no cenário desenvolvendo de forma transversal a temática, conforme preceitua o art. 26 da Lei Estadual no 21.352/2023. No descritivo da realidade o projeto descreve que atualmente nas escolas estaduais do Paraná há 287 estudantes em condição de cegueira e 2.171 estudantes na condição de baixa visão, e deste modo pretende implementar a tecnologia assistiva de “visão artificial” OrCam MyEye, que possibilitará à pessoa cega ou de baixa visão autonomia e qualidade de vida. Esclarecem que o dispositivo “Orcam MyEye” é o único no mercado que oferece uma tecnologia que permite a autonomia das pessoas com deficiência visual e baixa visão. Como objetivo geral o projeto visa proporcionar uma experiência mais inclusiva e produtiva Câmara de Políticas – MAIO DE 2023 para os alunos cegos ou com baixa visão, permitindo que estes tenham acesso às mesmas informações e oportunidades de aprendizado dos demais alunos, bem como promover mobilidade pessoal para melhor relacionamento social entre pessoas com e sem deficiência. Como meta o projeto pretende implementar 300 equipamentos em toda a rede pública estadual de ensino fundamental e médio; capacitar os professores e responsáveis envolvidos com



os usuários da tecnologia; Incentivar e promover o uso da tecnologia em ambiente escolar e social; Acompanhar e avaliar o desempenho de todos os usuários envolvidos durante um período de dois anos, tanto em âmbito escolar, quanto social. O valor do projeto é de R\$5.197.674,00 e o valor individual de cada equipamento é R\$17.325,58. O protocolo foi analisado pela CPCA e solicitado a SEIMT os esclarecimentos: 1) Se o recurso pretendido é a Deliberação no 50/2017 - CEDCA/PR do Banco de Projetos ou se é da Deliberação no 006/2022 – CEDCA/PR? A SEIMT informa que a Deliberação nº006/2022 é a mais adequada, e faz a relação ao anexo III sobre o direcionamento dos Recursos às Linhas de Ações Governamentais, sendo que se enquadra para presente aquisição a linha de ação voltada à tecnologia assistiva voltada ao público PCD, no valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões), fonte 284. 2) Qual é o fornecedor e a origem do valor do equipamento OrCam MyEye; Anexaram informações sobre o valor do equipamento e informações da SEED. 3) Parecer da Secretaria Estadual de Educação – SEED para comprovação da quantidade de equipamentos necessários para atender a demanda das crianças e adolescentes em condição de cegueira nas Escolas Estaduais do Paraná. O “Relatório Quantitativo de Alunos com Cegueira – Rede Estadual”, totaliza 147 (cento e quarenta e sete) alunos e o “Relatório Baixa Visão”, totaliza 1917 (mil novecentos e dezessete) alunos. 4) Informação da SEED sobre a conveniência e oportunidade da proposta encaminhada, uma vez que, ao que parece, será executada através da Rede Estadual de Educação. “Às fls.29 a SEED descreve “Quanto à conveniência e oportunidade, destacamos a evolução do uso da tecnologia, especialmente da tecnologia assistiva. No que tange a educação para as pessoas cegas, observamos algumas carências no acesso a esses dispositivos no processo de escolarização, especialmente pelo alto custo e pouca oferta no mercado. Contudo, destacamos que dar a esses estudantes, especialmente na faixa etária de 0 a 18 anos, o acesso a tecnologias assistivas certamente impactará no processo de ensino aprendizagem e no desenvolvimento biopsicossocial deste indivíduo.” Foi enviado um documento pela SEIMT esclarecendo: “a razão do quantitativo demandado”; “a motivação para as especificações técnicas exigidas”; Plano de Acompanhamento Técnico.

Parecer da Câmara de Políticas no mês de maio:

A SEIMT compareceu à reunião da Câmara para apresentação do projeto, e conforme o contido no protocolo restam os seguintes esclarecimentos/recomendações: Esclarecimentos:

1) Porque da aplicabilidade do DIFAL (Diferencial de Alíquota do ICMS) se os equipamentos serão importados;



2) Persistindo a aplicabilidade do DIFAL qual a possibilidade do Estado do Paraná isentar ou arcar com o respectivo tributo, uma vez que de acordo com o orçamento corresponderá à R\$2.425,58 por unidade, totalizando um valor de R\$1.697.906,00 para aquisição de 700 unidades;

3) Informar se o orçamento será mantido para a quantidade de 300 unidades.

Recomendações: 1) Que o projeto-piloto atenda inicialmente a demanda identificada de 147 crianças e adolescentes com cegueira identificados pela SEED; 2) Que o uso do equipamento não seja restrito ao ambiente de escolarização; 3) Atualizar o orçamento para a quantidade que for efetivamente adquirida.”

Relato:

Em atendimento, a SEIMT informa que juntou no protocolado às fls. 56/57, novo orçamento para aquisição de 147 (cento e quarenta e sete) dispositivos de tecnologia assistiva, no valor total de R\$ 2.190.300,00 (dois milhões e cento e noventa mil e trezentos reais).

Ainda esclarecemos que a utilização do referido dispositivo não será restrito ao ambiente escolar, uma vez que a iniciativa desta pasta visa dar autonomia para as crianças e ou adolescentes cegos, desta forma sua utilização fora do ambiente escolar é essencial para a concretização da política pública em pauta.

A avaliação do programa piloto será realizada pelo Observatório de Transformação Digital e Gestão Sustentável do Estado do Paraná, instituído pela Resolução n. 034/2023 desta pasta, sendo elaborado relatório mensal a ser publicado em site próprio.

Sobre os esclarecimentos a respeito do recolhimento de imposto, informamos que esta Secretaria de Estado realizou consulta junto à Receita Estadual do Paraná

no que refere a incidência de Diferencial de Alíquotas – Difal, por meio do protocolado no 20.143.137-9 sendo apontado que não é devido o valor referente ao imposto ICMS ao Estado do Paraná, para tanto, o imposto devido cabe apenas a unidade federada de origem.

Parecer da Câmara: Considerando os ajustes realizados: a retirada do DIFAL (tributos), adequação do orçamento, e a redução para quantidade real de crianças e adolescentes cegos, a Câmara aprova o mérito do projeto.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

1.5. Ofício 224/2023 – CAOPCAE/MP - Solicitação dos documentos do Programa Cartão Futuro.



Relato: O MPPR por meio do ofício nº 224/2023 (datado de 19/05/2023), solicita que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe cópia integral do Protocolo no 20.419.293-6, referente à Gestão do Programa Cartão Futuro.

Parecer da Câmara: Ciente, solicita-se o atendimento da requisição do MP, com urgência devido ao prazo, e que o protocolado retorne a Câmara para análise.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.